DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 17 de março de 2021 | Ano V | Edição nº 763 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5534 , DE 05 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2537

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$460.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **460.000,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

23	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
88	06.182.0181.2048.0000	Apoio a manutenção do corpo de bombeiros	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

293	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
318	10.304.0007.2041.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
541	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	260.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	312 001	COMBATE AO CORONAVIRUS COVID 19	
542	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	120.000,00

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
01	TESOURO		
312 001	COMBATE AO CORONAVIRUS COVID 19		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

20	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
21	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-260.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
288	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-120.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
301	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
309	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
331	10.304.0007.2042.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiologica	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		

Anulação (-) **-460.000,00**

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DECRETO Nº 5541 , DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$1.329.089,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.329.089,63

02 06 01	Educação Básica			
544	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte Escolar	1.329.089,63	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Superávit Financeiro: **1.329.089,63**

Fontes de Recurso

05 00
1.329.089,63

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete,
provi o registro e publico na Secretária
Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DECRETO Nº 5542 , DE 12 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2537

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
76	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 16 00	AUXILIO PREVIDENCIARIO			
451	09.272.0021.2054.0000	Auxilio Previdenciario	-40.000,00	
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO M	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

Anulação (-) **-40.000,00**

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DECRETO Nº 5544 , DE 16 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2568

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$1.057.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.057.400,00

02 02 00	GESTÃO E FINANÇAS			
125	28.843.0000.2008.0000	Amortização da Divida Interna do Municipio	1.057.400,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
24	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-20.400,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
79	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-53.700,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 02 00	GESTÃO E FINANÇAS			
118	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	-41.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

172	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média e Alta Complexidade	-45.300,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	Assistencia Social-Geral		

02 05 00 Serviços Educacionais

02 05 00 Serviços Educacionais

185	12.306.0005.2014.0000	Manutencao da Merenda Escolar	-10.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

02 06 01 Educação Básica

213	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte Escolar	-500.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

308	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-293.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

407	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	-30.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

02 11 00 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

424	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	-27.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

02 16 00 AUXILIO PREVIDENCIARIO

453	09.272.0021.2054.0000	Auxilio Previdenciario	-37.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		

---

110 000	Recurso Proprio do Municipio	
Anulação (-)		**-1.057.400,00**

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DECRETO Nº 5545 , DE 16 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2571

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

02	11	00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
	545	15.451.0010.1006.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana	40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		100 115	CONVENIO Nº1490/2018	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **40.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	40.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DECRETO Nº 5546 , DE 16 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2569

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$441.120,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **441.120,43**

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

546	10.301.0007.2022.0000 4.4.90.52.00 05 300 031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS Unid.Basicas de Saúde - UBS (INVESTIMENT	6.495,86 F.R.: 0 05 00
547	10.301.0007.2022.0000 4.4.90.52.00 05 301 019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS ESTRUT DA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	464,54 F.R.: 0 05 00
548	10.301.0007.2022.0000 4.4.90.52.00 05 301 310	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS ESTRUT.REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BASICA	41.038,50 F.R.: 0 05 00
549	10.301.0007.2022.0000 4.4.90.52.00 05 301 016	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS ESTRUT.DA REDE DE SERV.DE ATENÇÃO B.SAUD	73.557,80 F.R.: 0 05 00
550	10.301.0007.2022.0000 4.4.90.52.00 05 301 308	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO BASICA	99.900,00 F.R.: 0 05 00
551	10.301.0007.2022.0000 4.4.90.52.00 05 312 024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS PORTARIA 3389 ASSIST.ODONTOLOGICA	13.900,00 F.R.: 0 05 00
552	10.301.0007.2022.0000 4.4.90.52.00 05 301 024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS ESTRUT DE UNID DE ATENÇÃO ESPEC EM SAÚDE	23.187,00 F.R.: 0 05 00

---

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

553	10.301.0007.2022.0000 4.4.90.52.00 05 301 029	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS GESTÃO DO SUS(ED.E FORMAÇÃO EM SAUDE	11.321,09 F.R.: 0 05 00
554	10.301.0007.2022.0000 4.4.90.52.00 05 300 068	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	45.245,26 F.R.: 0 05 00
555	10.301.0007.2022.0000 4.4.90.52.00 05 300 073	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS FMS FNS INVAN	482,55 F.R.: 0 05 00
556	10.301.0007.2022.0000 3.3.90.39.00 05 300 044	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPL	1.261,37 F.R.: 0 05 00
557	10.301.0007.2022.0000 3.3.90.39.00 05 300 043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO CONST.DE POLOS DA ACADEMIA SAU	8.454,43 F.R.: 0 05 00
558	10.305.0007.2044.0000 4.4.90.52.00 05 301 315	Manutenção da Assistência Farmaceutica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS ORGANIZAÇÃO DOS SERV.DE ASSIST. FARM	35.083,13 F.R.: 0 05 00
559	10.305.0007.2043.0000 4.4.90.52.00 05 301 018	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS ESTRUT. UNID. ATENÇÃO ESPEC. SAUDE	728,90 F.R.: 0 05 00
560	10.305.0007.2043.0000 4.4.90.52.00 05 301 035	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS INVEST. AQ AMBULANCIA	80.000,00 F.R.: 0 05 00

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **441.120,43**

Fontes de Recurso	
05 00	441.120,43

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO N° 5.548, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

FIXA O VALOR A SER PAGO À TÍTULO DE PRÓ-LABORE AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 2.573, de 11 de março de 2021, que alterou a Lei n° 1.691, de 03 de outubro de 2007, e autorizou o pagamento do "pró-labore" e a fixação do valor pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica fixado o valor mensal a ser pago aos Policiais Militares e Civis que atuam no policiamento e fiscalização de trânsito no Município de Severínia, à título de "pró-labore" no valor de:

I – R$ 300,00 (trezentos reais) para Soldados e Cabos da Polícia Militar;

II – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para Sargento e/ou Sub-Tenente da Polícia Militar;

III – R$ 300,00 (trezentos reais) para os Escrivães e Investigadores da Polícia Civil;

IV – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para Delegado da Polícia Civil.

Art. 2° O pagamento será feito até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3° Os Policiais Civis e Militares perderão o direito ao "pró-labore" quando:

I – durante afastamento médico, por mais de 30 (trinta) dias, por motivo de saúde, ocasionado por evento não relacionado com o exercício da função policial; e

II – ao ser promovido para Organização Policial Militar ou Civil sediada fora da área territorial do Município de Severínia/SP;

Parágrafo Único. Caso haja a ocorrência do inciso I e II deste artigo, esta municipalidade deverá ser comunicada imediatamente pelo Delegado de Polícia e o Comandante da Polícia Militar.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de março de 2021.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DECRETO N° 5.549, DE 17 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE SEVERÍNIA - COMSANS - SEVERÍNIA/SP

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal da Cidade De Severínia, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA de SEVERÍNIA, gestão 2021/2022, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Titular: Olga Silvia Sanchez Costa Paro;

b) Suplente: Stael Mieko Quitakva Ferreira da Silva;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Titular: Sandra Helena Camacho de Domingos;

b) Suplente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

a) Titular: Marcos Roberto Batista Lopes;

b) Suplente: Clebson Aparecido da Costa

IV – DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE:

a) Titular: Catia Cristina Medeiros Ducati;

b) Suplente: Rogério Balarim

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

IX - AVCC - Associação Voluntária de Combate ao Câncer:

a) Titular: Ivany Jorge Pereira;

b) Suplente: Geni Catanio Fachin.

X - Centro de Assistência e Promoção de Severínia:

a) Titular: Danila Aparecida da Silva Angelo

b) Suplente: Vinicius José Vilela Poleti

XI - Associação Amigos e Voluntários de Severínia - GAVS:

a) Titular: Anderson Ricardo Maximino

b) Suplente: João Carlos Pereira

XII - Centro Educacional Manuel Maldonado:

a) Titular: Kelly Cristina Barbarelli Ferrezin Nicolussi;

b) Suplente: Aparecida Mario dos Santos Deloredo;

XIII - Centro Espírita:

a) Titular: Maiara Avelino Bemi;

b) Suplente: Terezinha de Jesus Peres Schivo.

XIV - Igrejas Evangélica:

a) Titular: Lucio Aparecido Justino;

b) Suplente: Nilva Aparecida Sellaro;

XV - Associação dos Produtores Rurais de Severínia:

a) Titular: Álvaro Augusto Mialichi;

b) Suplente: Adriano Del Arco;

XV - Pastoral da Saúde:

a) Titular: Rosely Aparecida Smolari Lopes;

b) Suplente: Edeli Gabriel Grilo.

Art. 2° O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Severínia - COMSEA será de dois anos, com possibilidade de uma recondução, conforme a lei municipal 1.537/2004.

Art. 3° Fica nomeado como Secretário Executivo do COMSEA a servidora Katia Regina Delfino Jorge.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições ao contrario.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de Março de 2021.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 10.082, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora VALDELICE CARDOSO DIAS, RG. 53.396.349-7 SSP/SP, no cargo de BRAÇAL nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 02/10/2011 A 01/10/2016, para gozo no período de 10/03/2021 à 07/06/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de março de 2.021.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.083, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora JANE LILIAN ROSA, RG. 22.026.842 SSP/SP, no cargo de SERVENTE nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 16/03/2011 A 15/03/2016, para gozo no período de 10/03/2021 à 08/04/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de março de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.084, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora ELISABETE CRISTINA AUGUSTO DE FARIA, RG. 26.514.784-0 SSP/SP, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 26/07/2008 A 25/07/2013, para gozo no período de 09/03/2021 à 07/04/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 10 de março de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete